

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	89 - PE 31/15	
Em	26	de 03 de 2015

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 68.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
02	SMOP – Departamento de Transporte e Trânsito	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0180	Melhoria da Sinalização Viária	
1855	Aquisição e Instalação de Semáforos	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 68.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso parte do superávit de 2014, do recurso 1370 - FUNTRAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
_____ Presidente	_____ Votos contra


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal